

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br KM 05

EDITAL Nº 2/2021 DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 238/GR, publicada no D.O.U., de 01 de março de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.1, bem como os critérios para preenchimento.

1. **DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - I. Transferência interna;
 - II. Transferência externa;
 - III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3°. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de **diplomados** serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
 - I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico https://forms.gle/u8VDVPzvQojNnuut9 e conforme cronograma constante no item 5 deste edital.

- 4.1. Todas as fases da seleção ocorrerão de forma remota devido a suspensão das atividades presenciais.
- 4.2. Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2 e/ou 6.3, conforme categoria escolhida.
- 4.3. A comprovação de veracidade da documentação será realizada de forma presencial, assim que forem retomadas as atividades presenciais, as cópias dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga que vier a ser ocupada e terá sua matrícula cancelada pela instituição.
- 4.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.
- 4.5. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega fora do prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

5. **CRONOGRAMA**

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	16 a 25 de julho
Resultado Preliminar	04 de agosto
Solicitação de Recurso	05 de agosto
Resultado Final	08 de agosto
Matrícula dos Aprovados	09 de agosto
Chamada dos Classificáveis (envio de e-mails)	10 de agosto
Matrícula dos Classificáveis	12 de agosto

6. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Para **transferido interno**:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
 - III. Cópia do Histórico Escolar;

- IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;
 - V. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
 - VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para **transferido externo**:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
 - IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
 - VI. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3. Para diplomados

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
 - V. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 6.4. A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 6.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Serviço Social	10	NOTURNO
Engenharia Agrícola	05	DIURNO
Licenciatura em Geografía	05	DIURNO
Licenciatura em Química	05	NOTURNO

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE

		RECONHECIMENTO
Bacharelado em Serviço Social	Resolução CONSUP N° 23 de 31/05/2010	N° 867 deh 09/11/2015
Engenharia Agrícola	Resolução CONSUP N° 114 de 16/06/2019	-
Licenciatura em Geografia	Resolução CONSUP N° 48 de 22/05/2017	-
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP N° 21 de 26/06/2009	N° 815 de 29/10/2015

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. 1.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10. **DO RESULTADO**

10.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE, campus Iguatu.

11. **DA MATRÍCULA**

- 11.1. A matrícula dos aprovados será realizada a partir do envio da documentação complementar pelos aprovados via e-mail para o endereço academico.iguatu@ifce.edu.br, em data expressa no cronograma.
- 11.2. A ausência do envio da documentação complementar de matrícula via e-mail pelos aprovados em data prevista no cronograma, implicará na perda da vaga.
- 11.3. Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso via e-mail, de acordo com o cronograma constante neste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 11.4. A chamada dos classificáveis será feita obedecendo à classificação, serão realizadas convocações dos candidatos por meio de mensagem eletrônica (e-mail).
- 11.5. Perderá a vaga o candidato classificável que não enviar a documentação complementar de matrícula via email em data expressa no cronograma.
- 11.6. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, juntamente com o Controle Acadêmico, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital
- 11.7. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
 - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF;
 - cópia do comprovante de endereco;
 - documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
 - comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: Os documentos originais deverão ser apresentados assim que ocorrer o retorno presencial, para conferência, ou autenticadas em cartório.

12. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu-CE.



Documento assinado eletronicamente por Marcia Leyla de Freitas Macedo Felipe, Diretor(a) de Ensino, em 15/07/2021, às 21:14, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Martins Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Iguatu Substituto**, em 15/07/2021, às 21:23, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2819639 e o código CRC 8E3FC075.

23266.001282/2021-80 2819639v4